



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 09, de 15 de março de 2016.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para os cargos de Coordenadores de Curso, Coordenador de Área, Representantes do CONFACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos Coordenadores dos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Física, Engenharia de Produção, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social, em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o término do mandato do Coordenador da Área de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o término do mandato da professora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro como representante docente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no CONFACIP, em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o término do mandato da técnica administrativa Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira como representante técnico administrativo no CONFACIP, em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para escolha dos representantes citados acima;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV "Das Eleições" e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão Eleitoral para realização de eleição para os cargos de Coordenadores de Curso, Coordenador de Área, Representantes do CONFACIP.


Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Fernando Lourenço de Souza – presidente;
- Prof. Me. Fernando de Araújo;
- Prof. Dr. Emerson Luiz Gelamo;
- Lara Ribeiro Franco (representante técnico administrativo).

Art. 3º - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das regras e execução da referida eleição, conforme procedimentos constantes Capítulo IV “Das Eleições” do Regimento Geral da UFU.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes eleitos deverão ser apresentados pela Comissão Eleitoral para Direção da FACIP, para que esta proceda aos encaminhamentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal-FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor - Portaria R Nº 40/15